



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública de ensino no Município de Alto Jequitibá”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Parágrafo único. As histórias bíblicas visam auxiliar os projetos escolares de ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

Art. 2º Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.

Art. 3º Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura de trechos bíblicos, conforme citado no art. 1.º desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 11/04/24 a 11/05/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos onze dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (11-04-2024)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal
Nº 881/07 de 07/05/2007.

De

11/04/24

11/05/24

Setor Responsável